



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 03/18
(Projeto de Resolução nº. 03/18, da Mesa Diretora)

Altera a Resolução 01/2018 que dispõe sobre a instituição do programa de estágio para estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Silvinho Brandão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 7º, da Resolução nº 01/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Será concedida bolsa estágio no valor de R\$ 561,33 para o estagiário de nível médio e R\$ 880,13 para o estagiário de nível superior.”

Art. 2º. O artigo 8º, da Resolução nº 01/2018 para a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Estão inseridos na bolsa estágio os valores de vale-transporte.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 04 de abril de 2018.

Silvinho Brandão - PSDB
Presidente